



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## Lei nº 1.165 de 17 de fevereiro de 2014.

*“Cria cargo de Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, instituiu atribuições e contém outras providências.”*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa Definitiva do Município de Paiva-MG, um (1) cargo de Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto.

Parágrafo Único. O salário base, a jornada de trabalho, os requisitos exigidos, as aptidões físicas e as atribuições encontram-se definidos e instituídos no Anexo Único, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de

Paiva, 17 de fevereiro de 2014.

---

Neimar Toledo Brandão  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 17/02/2014, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 33.

Paiva, 17 de fevereiro de 2014.

---

Ricardo A. de Souza Paiva  
Sec. de Governo

Lei nº 1.165 de 17 de fevereiro de 2014.



# **Prefeitura Municipal de Paiva**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## **ANEXO ÚNICO**

**Cargo efetivo:** Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto.

**Salário Base (R\$):** 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sujeitas à escala de revezamento ou plantão.

**Requisitos Exigidos:** Ensino Fundamental incompleto.

**Aptidões Específicas:** Adaptabilidade, coordenação e destreza de membros superiores e inferiores, disciplina, disponibilidade, espírito de equipe, facilidade no relacionamento interpessoal, força e resistência física, resistência a variações de temperatura e luminosidade, versatilidade e iniciativa.

### **Atribuições:**

Executar, sob orientação, atividades de: captação, produção, operação, manutenção em redes e ligações de esgoto; execução de novas ligações de esgoto; suspensão, tamponamento, supressão e religação de esgoto; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; construção de poços de visitas e assentamento de poços luminares em ligações; desentupimento de ligações e redes; prolongamento de redes; recomposição de pavimentos e passeios; operar estação de tratamento de esgoto; realizar a manutenção da área de tratamento de esgoto, tais como capina, limpeza e demais atividades necessárias a manutenção, funcionalidade e asseio do local; executar serviços de abertura e fechamento de valas; carregar e descarregar material e equipamentos; executar serviços administrativos de atendimento ao cliente; realizar manutenção básica, preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no trabalho, lubrificando com óleos e graxas, trocando fusíveis, substituindo e/ou re-apertando gaxetas e fazendo pequenas manutenções nas válvulas controladoras da bomba e em cloradores; executar, mecânica ou manualmente, serviços de manutenção de redes, coleta e tratamento de esgotos; executar serviços de limpeza e manutenção da área interna e externa do posto de trabalho, varrendo, limpando, higienizando e pintando o ambiente; manter e controlar os equipamentos, materiais e ferramentas utilizados no trabalho, tomando as medidas necessárias para sanar danos e evitar extravios; operar grupo motor-bomba das estações elevatórias de esgotos, visando a destinação dos esgotos; executar, mecânica ou manualmente, serviços de pequenas extensões de redes, retirando pavimento, escavando, assentando tubos e conexões e realizando reaterro de valas, para a ampliação do sistema; executar, mecânica ou manualmente, serviços de manutenção em adutoras, redes e ramais de coleta e tratamento de esgotos, compreendendo a desobstrução de redes coletoras e poços de visita, conserto de tubulações e peças especiais de grupos geradores para ligar equipamentos auxiliares e de motor-bomba para esgotar as valas visando assegurar a prestação dos serviços com qualidade aos consumidores; executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.

---

Neimar Toledo Brandão  
Prefeito Municipal em exercício  
Paiva/MG

**Lei nº 1.165 de 17 de fevereiro de 2014.**

2



## **Prefeitura Municipal de Paiva**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

### **Lei nº 1.165 de 17 de fevereiro de 2014.**

*“Cria cargo de Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, instituiu atribuições e contém outras providências.”*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa Definitiva do Município de Paiva-MG, um (1) cargo de Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto.

Parágrafo Único. O salário base, a jornada de trabalho, os requisitos exigidos, as aptidões físicas e as atribuições encontram-se definidos e instituídos no Anexo Único, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de

**MUNICÍPIO DE  
PAIVA:38223210606**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PAIVA:38223210606  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICÍPIO DE PAIVA:38223210606  
Dados: 2016.08.24 13:20:52 -03'00'

Paiva, 17 de fevereiro de 2014.

---

Neimar Toledo Brandão  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data de 17/02/2014, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 33.

Paiva, 17 de fevereiro de 2014.

---

Ricardo A. de Souza Paiva  
Sec. de Governo



## **Prefeitura Municipal de Paiva**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

### **ANEXO ÚNICO**

**Cargo efetivo:** Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto.

**Salário Base (R\$):** 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sujeitas à escala de revezamento ou plantão.

**Requisitos Exigidos:** Ensino Fundamental incompleto.

**Aptidões Específicas:** Adaptabilidade, coordenação e destreza de membros superiores e inferiores, disciplina, disponibilidade, espírito de equipe, facilidade no relacionamento interpessoal, força e resistência física, resistência a variações de temperatura e luminosidade, versatilidade e iniciativa.

#### **Atribuições:**

Executar, sob orientação, atividades de: captação, produção, operação, manutenção em redes e ligações de esgoto; execução de novas ligações de esgoto; suspensão, tamponamento, supressão e religação de esgoto; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; construção de poços de visitas e assentamento de poços luminares em ligações; desentupimento de ligações e redes; prolongamento de redes; recomposição de pavimentos e passeios; operar estação de tratamento de esgoto; realizar a manutenção da área de tratamento de esgoto, tais como capina, limpeza e demais atividades necessárias a manutenção, funcionalidade e asseio do local; executar serviços de abertura e fechamento de valas; carregar e descarregar material e equipamentos; executar serviços administrativos de atendimento ao cliente; realizar manutenção básica, preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no trabalho, lubrificando com óleos e graxas, trocando fusíveis, substituindo e/ou re-apertando gaxetas e fazendo pequenas manutenções nas válvulas controladoras da bomba e em cloradores; executar, mecânica ou manualmente, serviços de manutenção de redes, coleta e tratamento de esgotos; executar serviços de limpeza e manutenção da área interna e externa do posto de trabalho, varrendo, limpando, higienizando e pintando o ambiente; manter e controlar os equipamentos, materiais e ferramentas utilizados no trabalho, tomando as medidas necessárias para sanar danos e evitar extravios; operar grupo motor-bomba das estações elevatórias de esgotos, visando a destinação dos esgotos; executar, mecânica ou manualmente, serviços de pequenas extensões de redes, retirando pavimento, escavando, assentando tubos e conexões e realizando reaterro de valas, para a ampliação do sistema; executar, mecânica ou manualmente, serviços de manutenção em adutoras, redes e ramais de coleta e tratamento de esgotos, compreendendo a desobstrução de redes coletoras e poços de visita, conserto de tubulações e peças especiais de grupos geradores para ligar equipamentos auxiliares e de motor-bomba para esgotar as valas visando assegurar a prestação dos serviços com qualidade aos consumidores; executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.

---

Neimar Toledo Brandão  
Prefeito Municipal em exercício  
Paiva/MG

**Lei nº 1.165 de 17 de fevereiro de 2014.**